



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 03/2024/2024/CFT/GAS/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, 02 de julho de 2024.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na Sala GEP Conecta do HC-UFTM, os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica para reunião ordinária. Os membros foram convocados pela agenda do Teams e a pauta encaminhada com antecedência. Presentes na reunião: Lorena Norte Pereira, Izabella Barberato Silva Antonelli, Raquel Afonso Oliveira, Liliâne Barreto Teixeira, Marta Elena Araújo de Abreu, Caroline Santos Capitelli Fuzaro, Sílvia Maria Quintana Castro, Mauritânia Rodrigues Ferreira Cajado, Suely da Silva, Tatiane Rodrigues Soares, Vanessa Rodrigues de Paiva Borges, Daiane Silva Marques, Luciana Gonzaga Lopes, Lilian Almeida Carvalho, Alex Eduardo da Silva, Luiz Cipriano de Sousa Neto. Os membros Marcos Vinícius Rocha, Izabella Viana Rosário Luiz, Giovanna Vallim Pressotto e Carolina Azevedo Guimarães Rodrigues Tibo tiveram ausências justificadas. Demais membros não justificaram a ausência. Pautas discutidas: 1) Consolidação da listagem de ajustes e melhorias dos medicamentos oncológicos, Processo SEI 23477.016121/2024-58. Encaminhado ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) para atualização no processo de compras, dos itens que constam no processo. Descritivos e códigos atualizados no Catálogo do HC-UFTM. 2) Consolidação da Nota Técnica SEI nº1/2023/SPIA/CGAH/DAS-EBSEH, Processo SEI 23477.024654/2023-22, revisão e classificação no rol de medicamentos oncológicos, melhorias em descritivos e consolidação de códigos para facilitar e uniformizar o processo de compras e fatores relacionados ao risco ocupacional e estabilidade dos medicamentos oncológicos. 3) Notificação no Vigihosp sobre misturas de colírios em condições inadequadas, conforme Processo SEI 23521.008783/2024-71. Resposta conforme Processo SEI 23521.011596/2022-11, descrito o Item 2 do Plano de Trabalho. As associações necessárias foram adicionadas ao CatMed do HC-UFTM, conforme definição da especialidade e repassado ao SAFS. 4) O Núcleo de Avaliação de Tecnologia em Saúde do HC-UFTM solicita prorrogação do prazo para avaliação do uso da Toxina Botulínica para bexiga hiperativa neurogênica em casos refratários aos anticolinérgicos, marcado inicialmente para 15/07/2024, a previsão de entrega passa para 23/08/2024, Processo SEI 23521.004573/2024-12. 5) Solicitação de padronização dos medicamentos Abiraterona, parecer técnico em fase de conclusão e Ciclossilicato de zircônio sódio, parecer técnico em fase inicial. 6) Alteração do descritivo de Cisatracúrio, código editado EBF00529, já encaminhado ao SAFS, Processo SEI 23477.012182/2024-46. 7) Descontinuação da produção e comercialização do medicamento Prostvasin (alprostadil alfaciclodextrina) 20 mcg - pó liofilizado para solução injetável, laboratório Aché. Conforme avaliação e orientação da Câmara Técnica de Farmácia para a Rede quanto a indicação de possível substituto. Assim, as indicações clínicas para o fármaco alprostadil 20 mcg poderão ser atendidas com a formulação EBF03581 - alprostadil; 20 mcg/mL; solução injetável; especialmente manipulado, ampola 1 mL. 8) Necessidade de inserir no catálogo a apresentação de Alteplase 10mg para uso em derrame pleural em pacientes pediátricos. 9) Sugestão de padronização da apresentação de Metilprednisolona 40mg, não sendo viável devido ao custo superior à apresentação de Metilprednisolona 125mg. 10) Demandas da Unidade de Almojarifado e Controle de Estoque: a)

padronização de Sulfadiazina de Prata apresentação 400g, conforme discussão não viável devido ao risco de contaminação e desperdício; b) padronização de bolsa padrão de nutrição parenteral, demanda encaminhada para Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN). A bolsa de nutrição parenteral padrão não atende, pois não possui vitaminas e oligoelementos, não é indicada para pacientes abaixo de 2 anos, sendo necessário manter o contrato com empresa terceirizada para esse perfil de pacientes, não apresentando vantajosidade econômica e/ou técnica. 11) Alteração da Portaria da Comissão para atualização dos membros. Nada mais havendo a tratar, reunião foi encerrada, assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Barreto Teixeira, Coordenador(a) da Comissão**, em 02/07/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Norte Pereira, Membro da Comissão**, em 02/07/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Elena Araujo de Abreu, Farmacêutico(a)**, em 02/07/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cipriano de Sousa Neto, Membro da Comissão**, em 02/07/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Eduardo da Silva, Membro da Comissão**, em 03/07/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Almeida Carvalho, Enfermeiro(a)**, em 03/07/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gonzaga Lopes, Membro da Comissão**, em 04/07/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Rodrigues Bahia Soares, Membro da Comissão**, em 05/07/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santos Capitelli Fuzaro, Membro da Comissão**, em 05/07/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Barberato Silva Antonelli, Membro da Comissão**, em 05/07/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Quintana Castro, Membro da Comissão**, em 05/07/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE SILVA MARQUES, Farmacêutico(a)**, em 05/07/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA RODRIGUES DE PAIVA BORGES, Farmacêutico(a)**, em 05/07/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauritania Rodrigues Ferreira Cajado, Farmacêutico(a)**, em 06/07/2024, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Afonso Oliveira, Farmacêutico(a)**, em 09/07/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUELY DA SILVA, Membro da Comissão**, em 18/07/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40321717** e o código CRC **0C760A42**.

Referência: Processo nº 23521.007041/2022-67 SEI nº 40321717

Criado por [liliane.teixeira](#), versão 6 por [liliane.teixeira](#) em 02/07/2024 15:04:30.